

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quinta-feira – Recife, 05 de Novembro de 2009 - DGP nº A 1.0.00.201

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Serviços Diários

Para o dia 06 (Sexta-feira)

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª PARTE

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE SARGENTO

1.1.0.Férias - Concessão

Concedi, a contar de 08 de julho de 2009, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares relativas ao ano de 2008, a 2º Sgt PM Mat. 22757-9/DGP-4 – **ADEILDE JOSÉ DOS SANTOS**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 363/2009/DGP-6)

Concedi, a contar de 06 de julho de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2008, a 2º Sgt PM Mat. 930091-0/DGP-4 – **SALOMÉ LEAL DE OLIVEIRA**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 364/2009/DGP-6)

Concedi, a contar de 06 de julho de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2008, ao 2º Sgt PM Mat. 940782-0/DGP-2 – **FÉLIX ROQUE DE SENA OLIVEIRA**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 357/2009/DGP-6)

1.2.0.Férias - Apresentação

Apresentou-se no dia 1º de julho de 2009, por conclusão de 30(trinta) dias de férias relativas ao ano de 2008, o 2º Sgt PM Mat. 28730-0/DGP-4 – **VALMIR ALVES DA SILVA**.(Nota nº 368/2009/DGP-6)

Apresentou-se no dia 28 de julho de 2009, por conclusão de 15(quinze) dias de férias restantes relativas ao ano de 2008, o 2º Sgt PM Mat. 28669-9/DGP-4 – **LUIZ NEVES DE FRANÇA FILHO**..(Nota nº 371/2009/DGP-6)

Apresentou-se no dia 23 de julho de 2009, por conclusão de 15(quinze) dias de férias restantes relativas ao ano de 2008, a 2º Sgt PM Mat. 22757-9/DGP-4 – **ADEILDE JOSÉ DOS SANTOS**.(Nota nº 373/2009/DGP-6)

Apresentou-se no dia 28 de julho de 2009, por conclusão de 15(quinze) dias de férias restantes relativas ao ano de 2008, a 2º Sgt PM Mat. 22834-0/DGP-4 – **MARA DE FÁTIMA BARBOSA**.(Nota nº 374/2009/DGP-6)

Apresentou-se no dia 08 de julho de 2009, por conclusão de 30(trinta) dias de férias relativas ao ano de 2008, a 2º Sgt PM Mat. 22263-1/DGP-4 – **ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA FRANCO**.(Nota nº 355/2009/DGP-6)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE CABO

2.1.0.Férias - Concessão

Concedi, a contar de 16 de julho de 2009, 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2008, a Cb PM Mat. 24456-2/DGP-3 – **FERNANDA CRISTINA DE SOUZA BRITO**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 349/2009/DGP-6)

2.2.0.Férias - Apresentação

Apresentou-se no dia 06 de julho de 2009, por conclusão de 30(trinta) dias de férias relativas ao ano de 2008, o Cb PM Mat. 23568-7/DGP-4 – **VALTER NASCIMENTO DA SILVA**.(Nota nº 377/2009/DGP-6)

2.3.0.Extravio de Documento - Comunicação

Comunicou o Cb PM Mat./ EDÉCIO JOSÉ DOS SANTOS, que no dia 18 de outubro de 2009, por volta das 23h00, deu por falta da carteira porta cédula contendo: RG Militar nº 25556, cartões dos Bancos Real, Caixa Econômica, BNG e Brasil, carteira de habilitação e do SAME. Diante do fato, prestou queixa na Delegacia Interativa, conforme BO nº 0910319050410.(Nota nº448/2009/DGP-6)

3.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

3.1.0.Férias - Concessão

Concedi, a contar de 06 de agosto de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2008, a Sd PM Mat. 28077-1/DGP-3 – **TÂNIA CRISTINA VIANA DA SILVA**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 354/2009/DGP-6)

Concedi, a contar de 06 de julho de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2008, ao Sd PM Mat. 29258-3/DGP-4 – **RENILDO OLIVEIRA DA SILVA**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 361/2009/DGP-6)

Concedi, a contar de 06 de julho de 2009, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares relativas ao ano de 2008, ao Sd PM Mat. 920092-4/DGP-4 – **NOADIAS JOSÉ DE LIMA**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 362/2009/DGP-6)

Concedi, a contar de 06 de julho de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2008, ao Sd PM Mat. 920092-4/DGP-4 – **NOADIAS JOSÉ DE LIMA**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 365/2009/DGP-6)

Concedi, a contar de 03 de agosto de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2008, ao Sd PM Mat. 980500-1/DGP-8 – **MÁRIO CÉSAR DOS SANTOS**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 369/2009/DGP-6)

Concedi, a contar de 08 de julho de 2009, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares relativas ao ano de 2008, a Sd PM Mat. 102903-7/DGP-8 – **DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS**, a qual estava previsto para setembro do corrente ano, devido problemas particulares, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 352/2009/DGP-6)

Concedi, a contar de 02 de julho de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2008, a Sd PM Mat. 103322-0/DGP-1 – **LAYDJANE MARIA DA SILVA**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 350/2009/DGP-6)

Concedi, a contar de 23 de julho de 2009, 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2008, a Sd PM Mat. 104364-1/DGP-2 – **MONIZA SILVA DA ROCHA BEZERRA**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 376/2009/DGP-6)

Concedi, a contar de 30 de julho de 2009, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares relativas ao ano de 2008, a Sd PM Mat. 104068-5/DGP-2 – **CHALENY FERNANDA DAS CHAGAS**, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 370/2009/DGP-6)

Comunicou o Srº HUMBERTO VIANA – Secretario Executivo de Ressocialização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, através do Ofício SERES nº 445/2009-Ch.Gab, datado de 20/07/09, que a Sd PM Mat. 104445-1/ **MARCILIANE FERREIRA GABRIEL**, à disposição daquela Secretaria, entrou em gozo de férias a contar de 1º de julho de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2008, para gozo em trânsito neste país.(Nota nº 375/2009/DGP-6)

3.2.0.Férias - Apresentação

Apresentou-se no dia 01 de julho de 2009, por conclusão de 30(trinta) dias de férias relativas ao ano de 2008, o Sd PM Mat. 921192-6/DGP-3 – **JOÃO EDUARDO MERÊNCIO RAMOS**.(Nota n° 351/2009/DGP-6)

Apresentou-se no dia 08 de julho de 2009, por conclusão de 30(trinta) dias de férias relativas ao ano de 2008, a Sd PM Mat. 930817-2/DGP-4 – **NADJA FREITAS DA SILVA LOPES**.

4.0.0.ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO CIVIL

4.1.0.Férias - Concessão

Concedi, a contar de 06 de julho de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2008, a FC Mat. 374-3/DGP-4 – **MARTA DOS SANTOS MORAIS**, para gozo em trânsito neste país.(Nota n° 366/2009/DGP-6)

Concedi, a contar de 06 de julho de 2009, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares relativas ao ano de 2008, ao FC Mat. 341-7/DGP-4 – **ALDO MENDES DA SILVA**, para gozo em trânsito neste país.(Nota n° 367/2009/DGP-6)

Concedi, a contar de 10 de julho de 2009, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares relativas ao ano de 2007, a FC Mat. 90007-9/AEAJA – **MARCIA SOBREIA PEREIRA NOGUEIRA**, para gozo em trânsito neste país.(Nota n° 358/2009/DGP-6)

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0.ALTERAÇÃO DE SARGENTO

1.1.0.INQUÉRITO POLICIAL MILITAR - SOLUÇÃO

ORIGEM: Portaria Administrativa n°. 030/2009 - DGP, datada de 14 de julho de 2009.

ENCARREGADO: Maj. PM / Mat. 1619-5 / DGP-1 – **FÁBIO DANTAS DE MACEDO**.

CASO A APURAR: Possível cometimento de crime militar e de transgressões disciplinares por parte do 1º Sgt. PM / Mat. 920027-4 / DGP-6 – **FRANCISCO ROMERO DA SILVA**, em desfavor de superiores hierárquicos, integrantes desta Diretoria de Gestão de Pessoas, por intermédio da informação encaminhada ao Maj. PM ISRAEL DE MOURA FARIAS JÚNIOR – Oficial Sindicante, datada de 22 de junho de 2009 e das alegações de defesa nos autos da Sindicância instaurada por força da Portaria n°. 025/DGP, datada de 27 de maio de 2009, publicada no Boletim Interno / DGP n°. 090, datado de 21 de maio de 2009 e pelo expediente contendo as alegações finais do Graduado em epígrafe, datado de 06 de junho de 2009.

HISTÓRICO

Vistas e analisadas as peças que compõem o presente Inquérito Policial Militar – IPM, chega-se

ao entendimento de que os fatos teriam se dado em função de, no dia 17 de abril de 2009, ter o 1º Sgt. PM Mat. 920027-4 - FRANCISCO ROMERO DA SILVA comparecido à sala da DGP-6, Secretaria da DGP, em cumprimento a determinação que recebera, para prestar esclarecimentos acerca da sua situação e condição funcional, a exemplo do local onde estaria realmente lotado, uma vez que, em prévio contato telefônico, teria faltado com a verdade ao ter respondido ao Cap PM JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA que estava servindo na 7ª Região Militar do Exército Brasileiro, quando o aludido Oficial já dispunha de documentação comprobatória de que dito Praça já teria sido apresentado de retorno para esta Corporação.

Os esclarecimentos se mostravam mais que pertinentes, haja vista a necessidade do aludido Oficial, Cap PM PEREIRA, dar continuidade à própria solicitação do graduado, firmada por meio de requerimento impetrado, donde solicitava inscrição no concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Administração (CFOAPM/2009). O ato administrativo solicitado pelo indiciado (assinatura e encaminhamento do requerimento ao Exmº. Sr. Cel. PM Comandante Geral da PMPE) representava um procedimento que não só necessitava da aquiescência de seu Comandante direto, "*in casu*", do Diretor de Gestão de Pessoas, como também do atendimento das condições essenciais para a participação do certame, estabelecidas pela Portaria SDS nº. 882, de 24 de março de 2009, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº. 062, de 06 de abril de 2009, "*ex vi*" do item 2.2 (*A Unidade deverá informar, por meio de ofício, se o candidato atende as condições essenciais contidas na presente Portaria, e remetê-las a DGP-10*) e do item 4.c (*Condições essenciais para seleção - Ter sido julgado apto em inspeção de saúde*), conforme se insere da documentação constante das folhas 026 às 037 do bojo da sindicância, e folhas 087 às 098 dos autos do IPM.

Extraí-se das peças que o indiciado teria deixado o referido documento com o Sd PM Mat. 910427-5 / DGP-6 - GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO, auxiliar da DGP-6, para que fosse entregue ao Chefe da Seção para as devidas providências.

Extraí-se ainda dos autos do IPM que por volta das 10h30min do dia 17 de abril de 2009, teria o indiciado adentrado a sala da chefia da DGP-6, onde estavam presentes o Cap PM PEREIRA (Chefe) e o Sd PM GERCINO (Auxiliar), oportunidade em que, naturalmente, fora indagado pelo Oficial acerca do local onde estaria realmente servindo, tendo o indiciado respondido que se encontrava lotado à disposição da 7ª Região Militar, momento em que o chefe da DGP-6 teria apresentado-lhe o memorando nº. 002/09 - DGP-2, que o contraditória, tendo o indiciado após analisá-la, se retratado, afirmando, desta feita, que estaria de licença médica e que havia sido apresentado a PMPE desde de dezembro de 2008. Diante da revelação, teria o Cap PM PEREIRA questionado ao indiciado acerca da origem das Licenças Médicas apresentadas, bem como onde tais licenças estariam sendo entregues, eis que, consoante se insere da Portaria do Comando Geral nº. 1027, de 23 de julho de 2005 – que aprova as normas reguladoras das dispensas e licenças para tratamento de saúde e homologação de atestados médicos no âmbito da Corporação e dá outras providências, todo policial militar tem a obrigação funcional de encaminhar atestados médicos, e outros, estranhos à Corporação, ao sistema de Saúde da PMPE para serem homologados. Insatisfeito com os questionamentos, o indiciado teria alterado seu tom de voz e causado transtornos administrativos naquela seção.

Com vistas à elucidação destes fatos, *à priori*, foi instaurada Sindicância, por força da **Portaria do Diretor de Gestão de Pessoas nº. 025, datada de 27 de maio de 2009, publicada no Boletim Interno da DGP nº. 094, de 27 de maio de 2009**, que tivera por Encarregado o Maj PM Mat. 1842-2 / DGP – ISRAEL DE MOURA FARIAS JÚNIOR, o qual concluiu seu múnus opinando pela **submissão do indiciado à Conselho de Disciplina em razão das transgressões disciplinares perpetradas**, que tivera sido solucionada nestes termos, conforme publicação em Boletim Interno nº. 153, datado de 21 de agosto de 2009. Depois de encaminhada tal documentação à apreciação do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPE, este, em homologação ao feito, por meio da Portaria Administrativa nº. 1234, datada 05 de novembro de 2009, submetera o graduado à Conselho de Disciplina.

No que se refere à instauração do presente **Inquérito Policial Militar (IPM)**, observa-se que se dera através da Portaria Administrativa nº. 030/2009 - DGP, datada de 14 de julho de 2009, **em virtude de haver sido verificado o indício da prática de crime de natureza militar**, quando no decorrer da Sindicância, o 1º Sgt. PM Mat. 920027-4 - FRANCISCO ROMERO DA SILVA, em

documentações pertinentes à sua defesa, encaminhadas ao então Sindicante, descrevera e declinara acusações infundadas em desfavor de seus superiores hierárquicos, as quais, após analisadas, mediante os pareceres constantes das folhas 008 às 012 e 041 às 043 do IPM, se obtivera o entendimento pelo cometimento de crime de natureza militar.

Por fim, após analisar todas as peças existentes nos autos, fica evidenciado que o 1º Sgt. PM Mat. 920027-4 / DGP-6 – FRANCISCO ROMERO DA SILVA, de fato cometeu crime de natureza militar, tipificado no Código Penal Militar (CPM).

Isto posto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

- I - Concordar com o Encarregado do IPM;
- II - Concluir que as provas coletadas nos autos são suficientes para apontar a existência de crime militar em desfavor do 1º Sgt. PM Mat. 920027-4 / DGP-6 – FRANCISCO ROMERO DA SILVA;
- III - Remeter os Autos do Inquérito Policial Militar e a cópia de sua respectiva solução para a Central de Inquérito do Ministério Público de Pernambuco;
- IV - Remeter cópias dos autos e da solução deste IPM para a 2ª Seção do EMG;
- V - Remeter cópias do Relatório e da Solução deste IPM à Corregedoria Geral da SDS e à DGP-6;
- VI - Publicar em Boletim Interno.

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

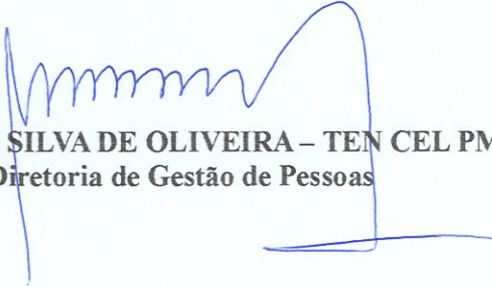
2.1.0.Punição Disciplinar – Prisão

O Sd PM Mat. 920303-6/DGP/ ALEXANDRE LUIZ DO NASCIMENTO SILVA, por haver faltado ao serviço do Programa de Jornada Extra de Segurança (PJES), no dia 27/0709, no horário das 18h às 23h, no setor 06 – Av. Agamenon Magalhães, e quando notificado para apresentar suas razões de defesa, não expôs argumentos que justificassem a referida falta, infringindo assim o que dispõe o Art. 84 da Lei nº 11.817 de 24 de Julho de 2000, (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) com as circunstâncias atenuantes contidas no Art. 24, Incisos I e II, do mesmo diploma legal. Transgressão Grave, fica preso por 21 (vinte e um) dias, ingressa no comportamento BOM, devendo a pena ser cumprida na sede do BPChoque, sem prejuízo das atividades Administrativas (Punição imposta com base em comunicação firmada por fiscal do PJES). (Nota nº457/2009/DGP-6)

O Sd PM Mat. 920303-6/DGP/ ALEXANDRE LUIZ DO NASCIMENTO SILVA, por haver faltado ao serviço do Programa de Jornada Extra de Segurança (PJES), no dia 30/08/09, no horário das 18h às 23h, no setor Ponte do Derby e quando notificado para apresentar suas razões de defesa, não expôs argumentos que justificassem a referida falta, infringindo assim o que dispõe o Art. 84 da Lei nº 11.817 de 24 de Julho de 2000, (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) com as circunstâncias atenuantes contidas no Art. 24, Incisos I e II, e agravantes do Inciso III do Art. 25 do mesmo diploma legal. Transgressão Grave, fica preso por 23 (vinte e três) dias, ingressa no comportamento INSUFICIENTE, devendo a pena ser cumprida na sede do BPChoque, sem prejuízo das atividades Administrativas (Punição imposta com base em comunicação firmada por fiscal do PJES).(Nota nº458/2009/DGP-6)

HEITOR DE SOUZA LUNA- CEL PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:



ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.

MENSAGEM BÍBLICA

“Toda palavra de Deus é pura; ele é escudo para os que nele confiam.” (Provérbios30.5)